



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CC		Protocolo:	Vol.:
Em: 05/09/2019 10:02		16.026.113-7	1
CPF Interessado 1: 042.414.459-00			
Interessado 1: JOÃO RICARDO GONÇALVES SCHNEIDER			
Interessado 2: -			
Assunto: ADMINISTRACAO GERAL		Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras chaves: POLITICA DE GOVERNO, MODERNIZACAO ADMINIS			
Nº/Ano Documento: -		Origem: CC	
Complemento: ATA 002 CPAR - 1A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 23/07/2019			
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2019

I. Data, hora e local

Realizada no dia vinte e três de julho de 2019, às nove horas e trinta minutos, no GGI, 2º Andar do Palácio Iguazu, situado na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, nesta Capital do Estado do Paraná.

II. Convocação

Por mensagem eletrônica, enviada 22 de julho de 2019.

III. Presenças

Conselheiros presentes: Guto Silva - Chefe da Casa Civil e Presidente do CPAR; Valdemar Bernardo Jorge - Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes e Vice-Presidente do CPAR; Rene de Oliveira Garcia Junior - Secretário de Estado da Fazenda; Heraldo Neves - Diretor Presidente da Fomento Paraná; e Reinhold Stephanes - Secretário de Estado da Administração e da Previdência; como membros convidados: Wilson Bley Lipski, Diretor Presidente do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE; José Eduardo Bekin, Diretor Presidente da Agência Paraná de Desenvolvimento - APD; Dra. Letícia Ferreira da Silva, Procuradora Geral do Estado e Daniel Maia Vieira.

IV. Ordem do Dia

1. Apresentação do Conselho de Parcerias do Paraná
2. Deliberação sobre Parques Estaduais: Parecer Técnico nº 09/ 2019 da CCP- Apresentação do resultado da análise do Grupo técnico Setorial de Turismo, coordenado pela UGP
3. Informes Gerais.

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

V. Composição da Mesa

Presidente: Guto Silva - Chefe da Casa Civil.

Vice-Presidente: Valdemar Bernardo Jorge - Secretário do Planejamento e Projetos Estruturantes

Secretário ad hoc: Suzana do Rocio Ferreira Colaco Leite

Representantes da Gestora: Rejane Maria Schirr Scolari, João Ricardo Schneider

VI. Deliberações

Depois de constatado o quórum regimental para a instalação da reunião, o presidente do Conselho deu início aos trabalhos ao apresentar os novos membros (participantes em sua primeira reunião) e a ordem do dia.

1. Apresentação do Conselho de Parcerias do Paraná

Interessados: Membros do Conselho de Parcerias do Paraná.

Assunto: Apresentação do Conselho de Parcerias do Paraná.

O convidado Daniel Maia Vieira fez apresentação das atribuições do CPAR, seu organograma, competências, fluxos e explicou cada etapa em que o Conselho deliberará, com destaque para o fato de que as informações técnicas serão produzidas mediante pareceres e notas técnicas pela Unidade Gestora - UGPARG.

Decisão CPAR: Os conselheiros deliberaram pela necessidade de um Regimento Interno do CPAR, bem como pela apresentação de um panorama sobre as atividades do CPAR até novembro de 2019, nas próximas reuniões.

2. Parques Estaduais: Parecer Técnico nº 09/ 2019 da CCP- Apresentar o resultado da análise do Grupo técnico Setorial de Turismo, coordenado pela UGPARG.

Interessados: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST.

Assunto: Apresentação do resultado da análise do Grupo técnico Setorial de Turismo, coordenado pela UGPARG.

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

Parecer da UGP**AR:** Considerando a manifestação do Secretário da SEDEST, recomendamos a revogação do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). Cabe salientar que com a revogação do PMI, os estudos apresentados pelas empresas autorizadas devem ser arquivados, e não poderão ser utilizados, ainda que parcialmente, pela Administração Pública, conforme Artigo 21 da Lei 19.811 de 2019, pois *“Na hipótese de aproveitamento parcial ou total pela Administração Pública dos projetos, estudos ou levantamentos produzidos no âmbito do PMI, será previsto no edital de licitação e no respectivo contrato de parceria a responsabilidade de seu signatário ressarcir os custos de sua elaboração, num prazo definido em edital, que não poderá exceder a três meses contados da assinatura do contrato, promovendo diretamente o autor do projeto o pagamento total ou parcial do preço devidamente aprovado pela Administração”*.

Decisão CPAR: Foi decidido por unanimidade sobre a revogação do PMI dos Parques Estaduais.

3. Informes Gerais.

Ferrovia Cascavel-Foz.

Interessados: Estrada de Ferro Paraná Oeste - FERROESTE

Assunto: Foi realizada a apresentação do projeto da ferrovia Cascavel-Foz pelo convidado Luiz Fagundes, que se apresentou como responsável pela condução do projeto da ferrovia e informou que o Governador deu a orientação para que esse trajeto fosse executado com recursos próprios do Estado, via Banco de Projetos.

O Vice-Presidente Valdemar interveio, dizendo que o trecho Foz-Cascavel ainda não era objeto de discussão do CPAR, pois somente seria discutida sua concessão posteriormente à contratação de seu projeto executivo e execução de obra via Regime Diferenciado de Contratação – RDC.

Como o referido trecho ainda não é objeto de discussão do CPAR, não havia decisão a ser tomada sobre esse tema. Desse modo, sua concessão será somente discutida depois da contratação de seu projeto executivo e execução através de Regime Diferenciado de Contratação - RDC.

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

Nova Ferrovia.

Interessados: Estrada de Ferro Paraná Oeste - FERROESTE

Assunto: Dando continuidade ao assunto Ferrovia, o convidado Luiz Fagundes disse também estar conduzindo em paralelo o projeto da Ferrovia Paranaguá-Dourados, assunto esse, pauta atual do CPAR.

O conselheiro Wilson Bley ponderou quanto à formatação da proposta em suas etapas; já o conselheiro Reinhold sopesou sobre a alta complexidade desse projeto, não se considerando em condições de deliberar sobre o assunto sem que haja um estudo mais detalhado sobre a viabilidade econômica, especialmente do ponto de vista logístico e de impacto a médio e longo prazo, fosse realizado; o Vice-presidente, concordou com a complexidade, mas explicou que nessa etapa só deveriam deliberar sobre a contratação do Estudo e Estruturação do projeto, sendo que as informações demandadas pelos membros viriam justamente desse Estudo, depois de pronto.

Relatou a necessidade da autorização para a contratação do estudo preliminar conforme o Relatório Técnico nº 01/2019 – CCP e Protocolo: 15.835.727-5. Propôs também aprovar a contratação do BNDES como estruturador do projeto.

Decisão CPAR: Por decisão unânime, os conselheiros solicitaram a proposta detalhada do BNDES antes de deliberarem sobre a Ferrovia Paranaguá-Dourados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

VII. Encerramento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

Assinado eletronicamente

Guto Silva

Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do CPAR

Assinado eletronicamente

Valdemar Bernardo Jorge

Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral
Vice-Presidente do CPAR

Assinado eletronicamente

Renê de Oliveira Garcia Júnior

Secretário de Estado da Fazenda e
Membro do CPAR

Assinado eletronicamente

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração
e da Previdência
Membro do CPAR

Assinado eletronicamente

Heraldo Alves das Neves

Diretor da Fomento Paraná
Membro do CPAR

Documento: AtaReuniaoExtraordinariaCPAR001201923072019.pdf. Inserido ao protocolo 16.026.113-7 por: JOAO RICARDO GONCALVES SCHNEIDER em: 05/09/2019 10:14. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Bráulio Cesco Fleury em 05/09/2019 14:19, Rene de Oliveira Garcia Junior em 05/09/2019 15:41, Luiz Augusto Silva em 09/09/2019 10:31. Assinado por: VALDEMAR BERNARDO JORGE em 05/09/2019 11:28, REINHOLD STEPHANES em 05/09/2019 12:28, Heraldo Alves das Neves em 06/09/2019 12:06. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 46c4a7e80a1b8fbee04fd6de55ce6721

